



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 162
SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 5606

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portaria (Extrato)

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1879/2015 de 21 de Agosto de 2015

Nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Taras Yuliyanyovych Kharambura, com o contribuinte n.º 236218751, beneficiário da segurança social n.º 11220914287, residente em Rua da Boa Nova, n.º 7, concelho de Angra do Heroísmo e a Bohdan Yuliyanyovych Kharambura, com o contribuinte n.º 236218891, beneficiário da segurança social n.º 11220914261, residente em Rua da Boa Nova, n.º 7, concelho de Angra do Heroísmo, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego dos beneficiários, numa Sociedade por Quotas, na atividade principal de “Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis”, CAE Rev. 3 - 45200.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

19 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1880/2015 de 21 de Agosto de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo os despachos n.ºs 2153/2013, de 16 de dezembro, e 124/2014, de 31 janeiro, cujos extratos foram publicados no Jornal Oficial, II Série, que atribuíram os apoios à Wu e Yang, Lda., Número de Identificação Fiscal 510 589 030, com sede na Av. Álvaro Martins Homem, n.º 14, concelho de Angra do Heroísmo, nos montantes, respetivamente, de € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros) e € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novos postos de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra – motivado pelo impedimento do acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no diploma deste programa (pedidos 1663 e 1710), conforme disposto na alínea *c*), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, devendo a entidade empregadora restituir a totalidade dos apoios financeiros recebidos, nos termos do citado n.º 2.

25 de junho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1881/2015 de 21 de Agosto de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 537/2014, de 4 de abril, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, que atribuiu o apoio a Ernesto Valério Andrade Pacheco, Empresário em Nome Individual, Número de Identificação Fiscal 212 018 817, com endereço na Rua dos Oleiros, s/n, concelho de Vila do Porto, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra – motivado pelo impedimento do acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no diploma deste programa (pedido 511), conforme disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, devendo a entidade empregadora restituir a totalidade do apoio financeiro recebido, nos termos do citado n.º 2.

25 de junho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1882/2015 de 21 de Agosto de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído, pelo despacho n.º 1979/2014 de 22 de outubro, à Santa Casa da Misericórdia da Povoação, NIF 512 023 573, o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que terminou a relação de trabalho por facto imputável ao trabalhador, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

4 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Associações de Empregadores n.º 3/2015 de 21 de Agosto de 2015

Câmara do Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo - Eleição em 17 de abril de 2015 para o Triénio de 2015/2017.

DIREÇÃO**Presidente:**

- SOTERMÁQUINAS - SOCIEDADE TERCEIRENSE DE MÁQUINAS & ACESSÓRIOS, S.A., representada por *Sandro Rebelo Paim*;

Vice-Presidentes:

- JOSÉ CASTRO PARREIRA ARQUITECTOS, LDA., representada por *José Figueiredo Gouveia de Castro Parreira*;

- CARLA PATRÍCIA CARVALHO BRETÃO MARTINS (EMPRESÁRIA EM NOME INDIVIDUAL);

- ARLINDO TELES & ASSOCIADOS, LDA., representada por *Arlindo Paulo de Freitas Teles*;

- FILIPA BETTENCOURT ARQUITECTOS, LDA., representada por *José Manuel Rosa da Silva Moules*;

- HOTEL RESIDENCIAL TERESINHA DE TERESA QUADROS COSTA;

- ENICIALE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA., representada por *Leonel Joaquim Vieira Fernandes Homem*.

Registado em 19 de agosto de 2015 ao abrigo do n.º 1 do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º4/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 68/2015 de 21 de Agosto de 2015

Pela Portaria n.º 48/2015, de 07 de agosto, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 01 “Competitividade, Emprego e Gestão Pública”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Cooperação com as Autarquias Locais, para as obras de conservação da respetiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:



JORNAL OFICIAL

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.3 – Cooperação financeira com as Freguesias
- Classificação Económica 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Fajã de Cima	Ponta Delgada	1.834
Total		1.834

07 de agosto de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 69/2015 de 21 de Agosto de 2015

Pela Portaria n.º 49/2015, de 07 de agosto, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 01 “Competitividade, Emprego e Gestão Pública”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Cooperação com as Autarquias Locais, para mobiliário e equipamento das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.3 – Cooperação Financeira com as Freguesias
- Classificação Económica 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Candelária	Ponta Delgada	1.200
Pedro Miguel	Horta	1.000



JORNAL OFICIAL

Fontinhas	Praia da Vitória	1.000
Maia	Ribeira Grande	2.000
Total		5.200

07 de agosto de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 70/2015 de 21 de Agosto de 2015

Pela Portaria n.º 50/2015, de 07 de agosto, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 01 “Competitividade, Emprego e Gestão Pública”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Cooperação com as Autarquias Locais, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.3 – Cooperação Financeira com as Freguesias
- Classificação Económica 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Fajã de Cima	Ponta Delgada	900
Candelária	Ponta Delgada	575
Maia	Ribeira Grande	2.200
Santa Bárbara	Ribeira Grande	1.300
Vila de Capelas	Ponta Delgada	560
Fontinhas	Praia da Vitória	1.346
Angústias	Horta	493

**JORNAL OFICIAL**

Total **7.374**

07 de agosto de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Extrato de Portaria n.º 71/2015 de 21 de Agosto de 2015

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 03 de agosto de 2015

88.275,00 € (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros), referentes ao duodécimo do mês de agosto do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

3 de agosto de 2015. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 188/2015 de 21 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 22 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 036/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Apoio à Criança - Açores, para comparticipação das despesas com a aquisição de uma viatura de 9 lugares, até ao montante máximo de 17.946,73€ (dezassete mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

22 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 365/2015 de 21 de Agosto de 2015**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 27 de janeiro de 2015, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Aníbal Imanuel Martins Lopes, contribuinte fiscal n.º 216409853, no montante de 14.491,91 € (catorze mil, quatrocentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos);

José Gabriel Nóia Gomes, contribuinte fiscal n.º 214056325, no montante de 15.620,21 € (quinze mil, seiscentos e vinte euros e vinte e um cêntimos);

Lília Maria Furtado Vargas, contribuinte fiscal n.º 182392244, no montante de 6.268,00 € (seis mil, duzentos e sessenta e oito euros);

Maria da Conceição Lopes Armas, contribuinte fiscal n.º 201308428, no montante de 4.691,40 € (quatro mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos);

Pedro Dinis Viveiros Vieira, contribuinte fiscal n.º 202697835, no montante de 18.270,47 € (dezoito mil, duzentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos).

19 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 366/2015 de 21 de Agosto de 2015**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 19 de janeiro de 2015, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

Mário Jorge Mendonça Inocêncio Costa, contribuinte fiscal n.º 223749770, no montante de 20.052,65 € (vinte mil, cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos);

Sara Cordeiro Ribeiro, contribuinte fiscal n.º 232625352, no montante de 19.767,20 € (dezanove mil, setecentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos).

19 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Despacho n.º 1883/2015 de 21 de Agosto de 2015

Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, e na sequência do Despacho de 4 de junho de 2014, foi celebrado um contrato-programa entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Maria Lúcia Meneses Barcelos para atribuição de subsídio no valor de 8.484,75€ (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) destinado às obras de substituição de cobertura do imóvel, sito à Rua da Miragaia, n.º 45, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo;

Considerando que, na sequência de uma ação de fiscalização, verificou-se que a requerente não deu cumprimento ao projeto aprovado;

Considerando que o incumprimento por parte do beneficiário relativamente ao projeto aprovado, implica a imediata cessação de todos os apoios e o embargo administrativo da intervenção;

Considerando que o apoio atribuído caduca caso se verifique que os trabalhos executados não correspondem aos descritos e aprovados aquando da candidatura.

Considerando ainda que, até à data, não foi processado qualquer montante do subsídio.

Assim, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea e) do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, determino a caducidade do apoio atribuído a Maria Lúcia Meneses Barcelos, no valor de 8.484,75€.

18 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1884/2015 de 21 de Agosto de 2015

Considerando que a Banda Harmonia Mosteirense, dos Ginetes, da ilha de S. Miguel, vai participar na Semana dos Baleeiros, que acontecerá este ano de 23 a 30 de agosto na Vila Baleeira das Lajes do Pico, é uma Festa em Honra de Nossa Senhora de Lourdes em que se celebra a fé de um povo na sua relação com o mar;

Considerando que estas deslocações contribuem para a divulgação do património cultural de cada ilha e para enriquecimento musical das filarmónicas envolvidas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que para participar neste evento, alguns colaboradores serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a deslocação da Banda Harmonia Mosteirense à ilha do Pico, para participar na Semana dos Baleiros, no período de 28 de agosto a 1 de setembro de 2015.

18 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1885/2015 de 21 de Agosto de 2015**

Considerando que por Despacho n.º 452/2015, de 26 de fevereiro, foi fixado o período de candidaturas para o ano de 2016 nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, adiante RJAAC, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro;

Considerando que o período fixado, 1 de junho a 31 de agosto de 2015, não é compatível com a especificidade das Danças e Bailinhos de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, no período de Carnaval, e que constituem a maior manifestação de teatro popular dos Açores e de Portugal;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a preparação daquelas manifestações culturais ocorre em regra no final de cada ano civil, prolongando-se até aos primeiros meses do ano civil seguinte.

Considerando a necessidade de fixar um período de candidaturas específico para as Danças e Bailinhos de Carnaval, para o ano de 2016.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJAAC determino que para o ano de 2016 o prazo para a apresentação de candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do RJAAC decorre entre 1 de dezembro de 2015 e 15 de janeiro de 2016.

18 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1886/2015 de 21 de Agosto de 2015**

A promoção do sucesso escolar e o combate ao abandono escolar precoce passam, prioritariamente, pela garantia de que todos os alunos, desde os primeiros anos do ensino básico, fazem aprendizagens de qualidade e desenvolvem competências que lhes permitem concluir com sucesso os doze anos de escolaridade obrigatória.

A implementação de programas de promoção do sucesso escolar e de combate à retenção deve, por isso, dirigir-se de forma especial ao 1.º e ao 2.º ciclo do ensino básico, dado que é nesta fase da aprendizagem que se devem diagnosticar dificuldades e intervir de imediato para que todos os alunos possam concluir cada ciclo de ensino no número de anos definido.

Para que este trabalho seja possível, reconhece-se, igualmente, a importância da promoção do desenvolvimento profissional dos docentes, destacando-se o trabalho colaborativo e a formação em contexto de sala de aula como prioridades.

O programa de formação e acompanhamento pedagógico de docentes da educação básica, com início em 2013/14 para os docentes do 1.º ciclo, tem-se revelado uma ferramenta essencial para a promoção do desenvolvimento profissional dos docentes, tendo sido dada prioridade à formação centrada na sala de aula, na cooperação entre pares e na diferenciação pedagógica.

Pretende-se, em 2015/2016, dar continuidade a este programa com a dinamização de sessões e momentos formativos aos docentes do 1.º ao 4.º anos de escolaridade, e no âmbito do acompanhamento em contexto de sala de aula aos docentes titulares de turma dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.

**JORNAL OFICIAL**

Este programa de formação e acompanhamento pedagógico será alargado ao 2.º ciclo, no modelo já implementado no 1º ciclo, abrangendo, em 2015/2016, todas as unidades orgânicas das ilhas S. Miguel, Terceira e Graciosa, nas disciplinas de Matemática e Português.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 7.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e para efeitos do disposto na parte final da alínea g) do n.º 2 do artigo 104.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e n.º 11/2009/A, de 21 de julho, determino:

1. A constituição, na dependência da Direção Regional da Educação, de uma equipa regional responsável pela formação e acompanhamento pedagógico de docentes da educação básica, formada pelos seguintes 15 docentes acompanhantes:

a) Do Núcleo da ilha de São Miguel:

- i. Ana Rosa Almeida Faria Furtado – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Secundária Domingos Rebelo;
- ii. Carla Alexandra de Medeiros Ponte – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo;
- iii. Cristina Maria Andrade Silva Ferreira – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), da Escola Básica Integrada Canto da Maia;
- iv. Maria Matilde Câmara Meireles – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Secundária Domingos Rebelo;
- v. Orlanda da Conceição Alves Dias da Ponte – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Secundária Domingos Rebelo;
- vi. Raquel Maria Almeida Faria – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Secundária da Ribeira Grande.

b) Do Núcleo das ilhas Terceira, São Jorge, Graciosa e Santa Maria:

- i. Ana Maria da Silva Rocha Lima – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo do Grupo de Docência 230 (Matemática), da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;
- ii. António Manuel Borges do Couto – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo do Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Secundária Vitorino Nemésio;
- iii. Cristina Maria Pereira Ortins – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo do Grupo de Docência 500 (Matemática), da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;

**JORNAL OFICIAL**

- iv. Maria da Glória Cunha Reis - Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), Escola Básica Integrada da Praia da Vitória;
- v. Odília de Fátima Soares Silveira Machado – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), da Escola Básica Integrada Praia da Vitória.
- c) Do Núcleo das ilhas do Pico, Faial, Flores e Corvo:
- i. António Júlio Costa Aroeira – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), Escola Básica e Secundária da Madalena;
- ii. Karen Marie Silva Goulart – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), Escola Básica e Secundária da Madalena;
- iii. Rui Emanuel da Silva Sousa Batista – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Básica e Secundária da Madalena;
- iv. Telma Cristina Saragoila Vicente Silva – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º Ciclo Ensino Básico), Escola Básica Integrada da Horta, na qualidade de professora adjuvante, a quem compete, no quadro da unidade orgânica à qual pertence, colaborar no processo de supervisão pedagógica de Português e Matemática; na construção e divulgação de recursos pedagógicos inovadores; no levantamento das necessidades específicas dos docentes que integram o departamento curricular do 1.º ciclo da unidade orgânica e no balanço das atividades desenvolvidas, beneficiando, para tal, de dispensa da componente letiva de 5 horas semanais.
2. Compete à equipa de formação e acompanhamento pedagógico:
- a) Dinamizar momentos formativos – curtos e centrados nas necessidades de cada contexto educativo – que colmatem as lacunas identificadas ao longo do processo de acompanhamento;
- b) Promover, numa dinâmica de acompanhamento em contexto de sala de aula, a reflexão e a partilha de estratégias de ensino, bem como a construção, aplicação e avaliação de recursos pedagógicos;
- c) Colmatar as dificuldades – de ordem científica e pedagógica - sentidas pelos docentes na implementação dos conteúdos curriculares, bem como na diversificação das metodologias de ensino a aplicar no contexto da sala de aula em função do perfil de aprendizagem dos alunos;
- d) Contribuir para o incremento da qualidade e da fiabilidade dos instrumentos de avaliação aplicados aos alunos.

**JORNAL OFICIAL**

3. Os docentes que integram a equipa regional responsável pela formação e acompanhamento pedagógico, com exceção da professora adjuvante referida no ponto iv. da alínea c) do número 1, ficam totalmente dispensados de funções na escola a cujo quadro pertencem, sem prejuízo, todavia, dos encargos com as respetivas remunerações continuarem a ser da responsabilidade das unidades orgânicas a cujos quadros os docentes pertencem.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos para o ano escolar 2015/2016.

18 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1196/2015 de 21 de Agosto de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação Agrícola da Ilha Terceira, Avenida Álvaro Martins Homem n.º 31, 9700-017 Angra do Heroísmo um apoio financeiro no valor de 96.768,22 € (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), a ser processado pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação C – Formação Profissional, Experimentação e Aconselhamento Agrícola, classificação económica 08.07.01. C – Transferências de capital – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

14 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1197/2015 de 21 de Agosto de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 e Área 2 do artigo 3.º e dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à

**JORNAL OFICIAL**

Associação de Produtores Agrícolas dos Açores – Terra Verde, Recinto da Feira de Santana, Rabo de Peixe, 9500 Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 29.667,55 € (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), a ser processado pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação C – Formação Profissional, Experimentação e Aconselhamento Agrícola, classificação económica 08.07.01. C – Transferências de capital – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

14 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Declaração de Retificação n.º 84/2015 de 21 de Agosto de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Despacho n.º 1777/2015, de 13 de agosto, que se encontra publicada na II Série do *Jornal Oficial* n.º 156 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...3. Excetua-se do disposto no número anterior o docente referido na alínea c) do número, o qual beneficia da redução de dezasseis horas da componente letiva e dispensa total da componente não letiva...”

Deve ler-se:

“...3. Excetua-se do disposto no número anterior o docente referido na alínea c) do n.º 1, o qual beneficia da redução de dezasseis horas da componente letiva e dispensa total da componente não letiva...”

19 de agosto de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.